

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 19/2021

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Rua Benedito Aparecido Firmino Ciolfi - Carrité", a rua sem saída, nas proximidades entre a latitude -22 52183 e longitude -46 61216, tendo seu início de frente a Avenida Vicinal Governador Mario Covas Junior, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2021.


Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Ventura Bono
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 598/2021
data: 08/12/2021 - Horário: 17:04
Legislativo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Senhor Benedito Aparecido Firmino Ciolfi e sua família que tanto colaboraram para o desenvolvimento de nosso município.

Nascido em 1940 na cidade de Serra Negra escolheu nossa amada Estancia com lar, vivendo e constituindo sua família em nossas terras desde 1982.

Cabe ressaltar a importância de homenagear os antepassados, cultuando a memória, através de homenagens, embora simples, mas que se perpetuam na história de nossa região.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação do presente e importante Projeto de Lei.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

Ventura Bono
Vereador